

# DIREITOS HUMANOS

E A PESQUISA EM  
JORNALISMO

Monica Martinez,  
Cláudia Lago  
Laura Storch (orgs.)

apoio:



DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO  
NA PUBLICAÇÃO (CIP) DE ACORDO COM ISBD

---

D598

Direitos humanos e a pesquisa em jornalismo / organizado por Monica Martinez, Claudia Lago, Laura Storch. – São José do Rio Preto, SP: Balão Editorial, 2018.

196 p.; 16cm x 23cm.

Inclui bibliografia.

ISBN: 978-85-63223-62-3

1. Jornalismo. 2. Direitos humanos. I. Martinez, Monica.  
II. Lago, Claudia. III. Storch, Laura. IV. Título.

2018-1657

CDD 070

CDU 070

---

Elaborado por Vagner Rodolfo da Silva – CRB-8/9410

Índice para catálogo sistemático:

1. Jornalismo 070

2. Jornalismo 070

# JORNALISMO E DIREITOS HUMANOS: REFLEXÕES PRELIMINARES PARA UM PROGRAMA DE PESQUISA EM LEGISLAÇÃO E ÉTICA DO JORNALISMO<sup>1</sup>

---

**Vitor Blotta<sup>2</sup>**

## Introdução

Este texto procura analisar as relações entre jornalismo e direitos humanos, com vistas ao estabelecimento de uma teoria crítica capaz de informar um programa de pesquisa que entrecruza estudos normativos sobre teoria, ética e legislação do jornalismo, com estudos empíricos de jornalismo político e jornalismo sobre direitos humanos, violência e sociabilidade.

Dado que se trata de uma teoria crítica, é necessário trabalhar os objetos de estudo nas perspectivas teórica e prática, isto é, explicando suas características tanto quanto justificando demandas normativas na própria realidade social. O resultado desse esforço é uma teoria que combina fundamentos da ética e do direito e suas relações com a esfera pública política, a partir do que é possível desenhar um programa de pesquisa sobre relações entre direitos humanos e jornalismo.

Primeiramente procuramos inserir essa teoria entre diversas perspectivas teóricas e práticas de estudos que relacionam jornalismo com questões de política e direitos humanos. Fazemos isso categorizando essas diversas perspectivas e suas metodologias e pensando como elas contribuem para se pensar numa abordagem da ética e da legislação do jornalismo a partir de uma teoria do di-

---

1. Texto derivado de palestra de abertura do 15º SBPJor – Encontro Nacional de Pesquisadores de Jornalismo, em 06 de novembro de 2017 na ECA/USP.

2. Vitor Blotta é professor da Escola de Comunicações e Artes da USP, participa do Núcleo de Estudos da Violência da USP e do Grupo de pesquisa Jornalismo, Direito e Liberdade (ECA/IEA-USP)

reito da comunicação<sup>3</sup>. Para tanto, os conteúdos e reivindicações normativas encontrados nos discursos jornalísticos precisam ser reconstruídos identificados e justificados em seus contextos, além de relacionados com outros direitos fundamentais. Esse tipo de pesquisa permitirá, ao final, produzir análises de tendências de legitimação não somente dos direitos humanos retratados, mas também a legitimidade dos princípios da imprensa livre que o próprio discurso jornalístico reivindica para si dentro da esfera pública política.

## Parte I – Lugar do jornalismo nos direitos humanos: reflexões teóricas

Se vamos tratar primeiramente das perspectivas teóricas sobre as relações entre jornalismo e direitos humanos, podemos começar pensando no lugar que ocupa o jornalismo nos direitos humanos. Isto é, que papel cumprem os discursos e linguagens jornalísticas na construção de percepções e opiniões sobre os direitos humanos. Numa certa medida, isso significa questionar em que medida a legitimidade, ou a “aceitabilidade racional” (Habermas, 1997) dos direitos humanos é facilitada nos espaços públicos formados pelas interações discursivas das instituições e públicos que disputam a mobilização da opinião pública. Isso implica também perguntar sobre os possíveis impactos de produções jornalísticas sobre direitos humanos nas percepções sociais desses direitos.

Outro problema a ser enfrentado nessa área são os impactos das tecnologias e espaços digitais de comunicação sobre os debates públicos em torno de temas de direitos humanos, como as tensões entre liberdades individuais e políticas e os direitos à vida e à segurança.

Nesse aspecto, a evolução do lugar do jornalismo nos direitos humanos pode ser exemplificada pelos usos dados à imprensa pelos trabalhos do Núcleo de Estudos da Violência da USP (NEV). Inicialmente, a imprensa foi fonte de monitoramento quantitativo das graves violações de direitos humanos feito pelo NEV, sobretudo no final dos anos 1980, quando não havia fontes oficiais. Em seguida, as matérias passaram a ser utilizadas para a contextualização dos casos.

---

3. Para maior aprofundamento nos conceitos de esfera pública política e direito da comunicação, ver: BLOTTA, V. *O Direito da Comunicação*, 2013.

Hoje podemos dizer que, além de estabelecer dados e contextos, as coberturas e discursos sobre direitos humanos que circulam nos espaços jornalísticos se tornaram pressupostos da compreensão desses direitos. Isto é, não se pode compreender os direitos humanos e as percepções sociais desses direitos sem se analisar como eles são representados e disputados nos espaços públicos formados pelo discurso jornalístico.

## Lugar dos direitos humanos no jornalismo: reflexões normativas

Um segundo bloco de estudos, voltados para compreender perspectivas normativas jornalismo e direitos humanos, pode ser formado pela pergunta sobre o lugar que ocupa os direitos humanos no jornalismo.

Numa medida, pensar o lugar dos direitos humanos no jornalismo é pensar em que medida praticar um jornalismo ético implica realizar direitos humanos, tanto aqueles ligados ao campo da comunicação quanto outras expressões de identidades e demandas na esfera pública, facilitando interações baseadas no reconhecimento recíproco entre indivíduos e coletividades.

Quais são esses princípios éticos do jornalismo que são em si mesmos princípios de direitos humanos? Aqueles que tem a ver com os direitos de respeito e representação precisa e equitativa das identidades individuais e coletivas, bem como as prerrogativas que buscam realizar as liberdades de acesso, busca e transmissão de informações, tanto quanto a proteção da privacidade e da personalidade nos espaços privados de comunicação. Nas esferas públicas formadas por espaços digitais de comunicação, esses direitos individuais e suas decorrentes prerrogativas jornalísticas, como o sigilo de fonte, podem ser agrupados num grande conjunto de direitos individuais de autodeterminação informacional. Esse direito de acesso recíproco à informação dever ser ao mesmo tempo protegidos e realizados por meio do discurso jornalístico.

Em outra medida, podemos enveredar pelo estudo dos princípios normativos do jornalismo que o posicionam diante do Estado de direito e da democracia, visto tradicionalmente como cão de guarda e o único capaz de dizer a verdade ao poder, e mais atualmente como um dos discursos mais confiáveis do debate público. Assim, pensamos o jornalismo, sobretudo aquele sobre ques-

tões de direitos humanos e democracia, como um dos espaços aglutinadores e reverberadores de questões do interesse público, como direitos fundamentais e princípios democráticos. Aqui o discurso jornalístico atua, portanto, como uma das garantias sociais do Estado de direito e da democracia.

Por último, na perspectiva normativa de se pensar o lugar dos direitos humanos no jornalismo, podemos defender a tese de que os direitos humanos são partes constitutivas da ética da produção jornalística e dos discursos jornalísticos. Com isso abrimos caminho para se pensar numa ética do jornalismo político como uma ética da comunicação do direito. Podemos traduzir essa perspectiva não só na descrição do Estado democrático de direito e suas relações com questões de jornalismo e comunicação e jornalismo, mas pensá-las na moldura mais abrangente de que o discurso jornalístico é responsável pela formação de espaços de informação, debate e legitimação dos sistemas jurídico e político. Ao mesmo tempo em que é palco desses espaços públicos, o jornalismo também contribui para as dimensões mais estéticas da visibilidade e da cultura formada em torno do estado democrático do direito.

É o que pretendemos aprofundar nas próximas linhas e em estudos futuros sobre legislação e ética do jornalismo, a partir de análises dos princípios éticos e jurídicos ligado ao jornalismo que se produz a respeito dos direitos humanos fundamentais e dos princípios dos Estado democrático de direito. Por ora cabe descrever resumidamente as perspectivas e metodologias dos diversos autores que trabalham de alguma forma com questões de comunicação e direito, jornalismo e direitos humanos, e como podem contribuir para se construir tal programa de pesquisa.

## Parte II – Metodologias de pesquisa: uma teoria crítica buscando espaço no campo

Podemos iniciar com uma divisão entre estudos de *perspectivas empírico-descritivas*, que são mais sociológicas e explicativas, e *perspectivas empírico-normativas*, que são mais práticas, ou seja, discutem a validade normativa de questões de legislação e ética jornalística em estudos teóricos ou empíricos.

A divisão entre os autores e suas perspectivas cumpre aqui somente uma função didática. Não significa que são mais ou menos críticas, ou que não façam

estudos em mais de uma das perspectivas adotadas. O poder crítico das teorias depende, como estamos propondo aqui, da capacidade de cada uma em articular os pressupostos epistemológicos e normativos de suas pesquisas.

Dentro da perspectiva empírico-descritiva, podemos também realizar uma subdivisão temática, com autores cujas linhas de pesquisa dão maior ou menor enfoque a determinados aspectos da comunicação, como a perspectiva institucional, os estudos de recepção, os estudos de discursos e conteúdos, e o que podemos denominar análises sistêmicas.

No caso da análise institucional, temos os estudos críticos que Noam Chomsky desenvolveu nos anos 1980 com Herman sobre a determinação econômica e política da produção jornalística (*Manufacturing Consent*, 1988), e os estudos de Dennis McQuail, como *Mass Communication Theory* (2000), que buscam pensar no papel dos grandes conglomerados de comunicação sobre as novas configurações de poder e sociabilidade em tempos de globalização do capitalismo financeiro.

Nos estudos de recepção, podemos incluir as reflexões seminais de Horkheimer e Adorno em *Dialética do Esclarecimento* (1985, original de 1947), como no capítulo “Indústria Cultural e Mistificação das Massas”, que conectou os mecanismos de propaganda das produções hollywoodianas à dinâmica de desejos do inconsciente freudiano. Como se sabe, esses estudos críticos foram contrastados com linhas mais quantitativas sobre comunicação e opinião pública, como em Lazarsfeld (1957). Tais abordagens foram criticadas por Habermas em *Mudança Estrutural da Esfera Pública* (1962) como sendo expressão de uma “cientifização” da opinião pública, o que enfraqueceu seu poder normativo como princípio legitimador da lei.

Na América Latina, a referência na área de recepção são os trabalhos de Maria Immacolata Vassallo de Lopes e sua teoria da telenovela como “narrativa da nação” (2003), que informa há mais de dez anos uma rede internacional que monitora anualmente ficções televisivas ibero-americanas (Obitel). Esses estudos são influenciados tanto pela perspectiva mais sistêmica dos campos de Bourdieu quanto os estudos de José-Martín Barbero, que introduziu a teoria das mediações sociais no campo da comunicação, pensando as mídias como instâncias de

mediação social e de construção de sentidos. Com a obra *Dos Meios às Mediações* (1987), Barbero revisou teorias marxistas da mídia de massa que se limitam a perspectivas mais tecnológicas e econômicas sobre a mídia, as quais mais atualmente se desdobram nos estudos de “mídiação” (Strömback, 2008).

A perspectiva empírico-descritiva também abrange estudos de análise do discurso e análise de conteúdo. Aqui se destacam os estudos sobre semiótica do discurso e dos valores jornalísticos de Mayra Rodrigues Gomes (2002), bem como as pesquisas Cristina Costa (2010) sobre princípios de livre expressão artística e suas tensões com outros direitos, realizadas no observatório de Comunicação e Censura (Obcom).

Podemos aqui também inserir os estudos de Eugênio Bucci sobre “telespaço público” e televisão (2002). Bucci constrói sua noção de espaço público por meio de uma fina combinação de semiótica do discurso com análises de recepção a partir da psicanálise e das teorias críticas da cultura. Isso tem resultado numa obra que permite tratar de fenômenos sociais e estatais da esfera pública, como a estética e a performance dos protestos de 2013 no Brasil (*A Forma Bruta dos Protestos*, 2016) além da comunicação governamental, em *O Estado de Narciso* (2015).

Por fim, temos as análises empírico-descritivas mais sistêmicas, que procuram diagnosticar as questões da comunicação e da cultura a partir de suas relações com os campos como a economia e da tecnologia, da política e da sociologia, do direito etc. Nesta categoria podemos inserir clássicos como Benjamin (1937), Bourdieu (*Sobre a televisão*, 1997); Foucault (*As palavras e as coisas*, 2000); Luhmann (*A realidade dos meios de comunicação de massa*, 2004); Barbero (*Dos Meios às Mediações*, 1987). Aqui se cruzam as interessantes perspectivas dos estudos de mídia e jornalismo que focam ora nas mídias e seus impactos sobre a política, com as teorias da mídiação da política, ora nas mediações dela com outros sistemas sociais e estatais, com perspectivas menos “mídiacêntricas” e mais sociocêntricas.

Independentemente das linhas temáticas ou veio crítico dessas perspectivas teóricas, esses estudos e seus autores se resumem a realizar diagnósticos e representações mais descritivas do que normativas sobre as relações entre comunicação, jornalismo e direito. Ou seja, analisam as condições atuais e produzem



diagnósticos sobre os princípios éticos e jurídicos ligados ao jornalismo e aos direitos humanos, suas tensões e dificuldades de realização empírica.

Em termos de perspectivas empírico-normativas, que buscam avaliar, além de diagnosticar panoramas regulatórios da comunicação, com base em princípios éticos e legislativos do jornalismo contextuais, a validade das normas sociais e legais relativas ao jornalismo e a esfera pública política, temos as linhas de análise institucional, como os estudos sobre *media power* de Julian Petley (2014) e suas tensões com normas sociais e jurídicas de interesse público, como direitos de informação e privacidade, direitos de privacidade, bem como de James Curran e Jean Seaton (2003), que retratam de modo mais processual e histórico as políticas de mídia que construíram aos meios de comunicação de massa europeus e da América do Norte um “poder sem responsabilidade”.

Na análise normativa de recepção, podemos incluir novamente estudos de Bucci sobre ética do jornalismo (*Imprensa e o Dever da Liberdade*, 2012), e deste com Maria Rita Kehl (*Videologias*, 2004) quando analisam panoramas do teleespaço público e propõem ao final uma lista necessária de direitos do espectador.

Temos nesta perspectiva também perspectivas mais republicanas de ética da comunicação, como em Anshuman Mondal (*Islam and Controversy*, 2014), que contrasta sua “ética da probidade”, mais afeita a questões morais da fala e da escuta e leitura, com as teorias liberais sobre liberdade de expressão, mais consequencialistas e exclusivistas em relação às liberdades de comunicação. Para as teorias liberais, eventuais ofensas são inevitáveis e devem ser cobertas pela primazia lógica da liberdade sobre os direitos fundamentais correlatos, como imagem, privacidade e liberdade religiosa. Para as visões mais republicanas não existe um direito de insultar, e, portanto, antes de se pensar até onde se pode falar o que quiser, devemos pensar antes naquilo que é bom – adequado ou apropriado – de se dizer (MONDAL, 2014).

Quando falamos em estudos empírico-normativos sobre comunicação e política, podemos ressaltar como contribuições importantes para nosso programa de pesquisa os trabalhos sobre democracia digital de Wilson Gomes, no INCT Centro de Estudos Avançados em Democracia Digital da UFBA, e os estudos de Rousiley Maia no grupo mídia e Esfera Pública (UFMG) sobre políticas

de democracia deliberativa e reconhecimento nas diversas plataformas de comunicação que formam a esfera pública.

Finalmente, nas análises normativas sistêmicas encontramos autores como Freedman (*The Politics of Media Policy*, 2008) e Habermas, e no Brasil Dennis de Oliveira (*Jornalismo e Emancipação*, 2017). Nossa proposta de teoria crítica sobre padrões éticos e técnicos do jornalismo pensada como uma ética de direitos da comunicação e deveres de comunicação do direito, faz uso da análise sistêmica e da análise de conteúdo para trabalhar interpretações das relações entre esses direitos e deveres de comunicação no jornalismo em debates públicos concretos, com análises tanto pragmáticas das ações performativas dos discursos, quanto semânticas dos conteúdos circulados.

Essa perspectiva implica pensar ao mesmo tempo em antagonismos empíricos e nas relações internas normativas entre jornalismo e suas relações com a esfera pública e democracia. Também significa pensar nos movimentos de demanda e afirmação por direitos de reconhecimento e comunicação na esfera pública, tanto quanto em políticas de comunicação do direito, referentes à visibilidade, à justificativa e à transparência dos poderes sociais e estatais.

Fazemos essas análises com ferramentas analíticas, como a diferenciação e a sobreposição discursiva, e a modulação das expressões dos diversos públicos que problematizam a opinião política na esfera pública, tanto nos debates mais privados e informais quanto nos espaços mais públicos e formais. Com isso podemos analisar em situações concretas de entrelaçamentos discursivos a realização e os limites de suas demandas normativas.

### Parte III – Exemplos de análises de casos práticos

Para demonstrar como funcionaria um programa de estudos sobre jornalismo político a partir da teoria do direito da comunicação, apresentamos alguns resultados de análises feitas seguindo perspectiva semelhante. As análises estão separadas por expressões informativa, prática e estético-expressiva da esfera pública política, isto é, em análises de casos referentes a fatos e informações, às **opiniões** e justificações, e às formas e referências culturais trazidas aos debates públicos sobre direitos humanos.

## Dimensão informativa

### Jornalismo e violência como espetáculo

Em estudo sobre programas televisivos de crimes Cidade Alerta (Record) e Brasil Urgente (Band), respectivamente apresentados por Marcelo Resende e José Luiz Datena, foi identificada a construção de mundos éticos maniqueístas por meio de estéticas religiosa e circense, movidas pela lógica da busca da audiência. O mimetismo de formulas de sucesso no aspecto comercial transformam lógica dos programas que, ao perderem vínculos com a ética jornalística, deixam de poder ser considerados programas jornalísticos (CANESIN, 2015).

### Jornalismo e violência como estatística

Podemos citar análises de casos da produção jornalística sobre crimes por meio de estudo sobre as três últimas décadas do jornalismo sobre violência e direitos humanos.<sup>4</sup> Esse fenômeno de pensar esses conteúdos primeiramente somente espetáculo nos anos 1980 e nos anos 1990 como estatística, indica ao mesmo tempo uma complexificação do jornalismo sobre essas questões, como dos próprios casos de violência e também o aumento da compreensão científica e qualificação do debate sobre o fenômeno da violência e questões de segurança pública e direitos humanos.

## Dimensão jurídico-moral

### Jornalismo sobre processos políticos e legislativos

Habermas menciona em seu mais compreensivo texto sobre esfera pública política e mídia após a revisão de *Mudança Estrutural* em 1990 (“Political Communication in the Media Society”, 2006) que as condições para esferas públicas políticas mais diversas e atuantes tinham de ser estudadas não a partir de uma compreensão psicológica sobre os motivos da falta de engajamento e participação em espaços de cidadania ativa, mas sim a partir das características de uma comunicação em que cada vez mais ocorrem distorções comunicativas, ou colonizações entre discursos, como dos sociais e políticos pelos econômicos e comerciais.<sup>5</sup>

---

4. BLOTTA, V.; MANSO, B. “Violence and Human Rights in the Brazilian Press: spectacle, statistics and recognition”. Texto apresentado em congresso da IAMCR em 2017.

5. “If (...) reliance on radio and television fosters feelings of powerlessness, apathy, and indifference, we should not seek the explanation in the paralyzed state of civil society but in the content and formats of a degenerating kind of political communication itself.” (HABERMAS, 2006, p. 422)

Pensamos também metodologicamente neste sentido, buscando descrever os antagonismos tanto quanto as inter-relações normativas entre as demandas por direitos fundamentais e interesses públicos e privados nas esferas públicas. Com isso, diagnosticamos em plataformas e conteúdos as constantes sobreposições e modulações discursivas e seus impactos sobre seus respectivos espaços públicos.

Habermas fala explicitamente em sinais de colonização da esfera pública pelo mercado e a personalização e dramatização de questões políticas, super simplificando os conflitos. Mas podemos falar também em instrumentalização dos discursos jornalísticos pelos poderes do Estado, no caso da Operação Lava-Jato, ou mesmo dos discursos jornalísticos pelos discursos das mídias sociais, no caso da viralização virtual de notícias falsas. Para tanto, precisamos reconstruir as demandas de liberdade e ética nas plataformas de comunicação da esfera pública, que são constantemente subvertidas pelas lógicas próprias das tecnologias e o interesse de seus respectivos públicos.

Essas reflexões de Habermas oferecem as pistas analíticas para análises empíricas dos direitos e deveres de comunicação em expressões da esfera pública política, o que temos buscado fazer desde 2012 em pesquisa de pós-doutorado no Núcleo de Estudos da Violência da USP, e agora também no grupo de pesquisa Jornalismo, Direito e Liberdade (ECA/IEA-USP).

A partir desses estudos, podemos identificar a construção de problematizações discursivas distorcidas, como no caso de coberturas relacionadas à tramitação da chamada PEC das Domésticas, o projeto que levou à aprovação da emenda constitucional n. 72/2013 que equiparou os direitos dos trabalhadores domésticos aos dos outros. Na ocasião foram identificadas sobreposições de discursos econômicos sobre os discursos morais e sociais e as questões de justiça social, além da ausência de informações relevantes, como o papel das organizações de empregadas domésticas na articulação da emenda constitucional.

Outros casos analisados foram representações jornalísticas de processos de regulação da comunicação na Inglaterra e no Brasil, como o Inquérito Leveson na Inglaterra em 2012 e a tramitação do projeto de Lei complementar que levou à aprovação do Marco Civil da Internet no Brasil em 2014. Nesses debates,

ainda que em medidas e intensidades distintas, identificamos alguns padrões de sobreposição discursiva, como os direitos ligados à imprensa sendo cristalizados como fatos, e por isso vistos como direitos absolutos, enquanto que as questões de privacidade e intimidade eram vistas como meros sentimentos pessoais, e portanto, muito subjetivas para se sobrepor aos valores e consequências dos princípios da liberdade de imprensa e expressão.

Outra questão que apareceu nesse estudo sobre coberturas de políticas de comunicação foi a oposição entre comunicação e direito, ou mesmo entre jornalismo e direitos humanos, de modo que os interesses e lógicas de cada campo fossem incompatíveis. No entanto, essas perspectivas se limitam a uma concepção material e proprietária das liberdades de comunicação, e não levam em conta avanço do debate sobre indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos ligados à comunicação, e na teoria jurídica e na jurisprudência, o uso das teorias pós-positivistas da ponderação e harmonização dos direitos fundamentais e princípios gerais do direito.

## **Dimensão estético-expressiva**

Jornalismo em quadrinhos: educação e reconhecimento

Ao tratarmos em casos ligados às dimensões é conteúdos estético-expressivos e culturais, podemos citar descobertas derivadas de análises de discursos de direitos humanos em obras de quadrinhos, bem como em obras literárias de não ficção.

Em um dos estudos, “Direitos Humanos em Quadrinhos” (Blotta & Conrado, 2016), foram analisadas as contribuições dos aspectos fundamentais do meio quadrinhístico para a educação em direitos humanos, como seus potenciais de crítica e transgressão, de múltiplas narrativas, e conexão com o cotidiano dos leitores. Nesta medida, a autonomia da linguagem quadrinhística em relação aos campos da educação e da política parecem fundamentais para realizar esses potenciais.

Outro estudo abordou narrativas em literatura de não ficção e em quadrinhos sobre a ditadura de 1964-1985 no Brasil e a guerra da Croácia contra a Sérvia nos anos 1990, sob a perspectiva dos traumas culturais. Nessa área que

entrecruza história com literatura e psicanálise, ficaram evidentes para maior empatia política entre grupos opostos a importância normativa de se equilibrar representações mais realistas e dualistas com representações mais metafóricas e perspectivistas sobre a violência e seus grandes traumas sociais (Blotta, 2017).

No caso dos quadrinhos, sua variabilidade, possibilidade mudança de perspectiva, representação imagética indireta, além de construção intersubjetiva das narrativas com os leitores, permite novas formas de se compartilhar questões sobre direitos fundamentais.

Por fim, podemos pensar também na perspectiva de uma ética e prática do jornalismo como exercício de tradução e realização de relações de reconhecimento recíproco entre sujeitos e narrativas e visões de mundo em disputa nos espaços públicos.

No caso da justiça de transição, foram analisadas coberturas jornalísticas sobre a Comissão Nacional da Verdade, na perspectiva de um jornalismo de reconhecimento, que veicula e respeita as diversas ações e identidades envolvidas. Embora haja esse potencial no discurso jornalístico, identificamos que as coberturas se limitam a casos conhecidos, identidades categorizadas e marcadas pelos papéis sociais, além de pecar pela descontextualização dos relatos. Isso dificulta a circulação equitativa das expressões das identidades e conflitos sociais, o que daria ao jornalismo status de espaço que facilita de deliberações públicas, como também de relações de reconhecimento recíproco.

Tem sido possível encontrar esses discursos jornalísticos na última década no Brasil, com os novos coletivos e grupos de jornalismo sobre questões de violência e segurança, como os canais Ponte Jornalismo, o Mural de Notícias, o Mídia Ninja, entre outros, que aproveitam as aberturas para visibilizar novas formas de mediação dos conflitos sociais e novas vozes e narrativas identitárias no debate público sobre política, direitos humanos e violência.

Tratam-se de aberturas para práticas de um jornalismo que, a partir do pensamento de Axel Honneth, podemos chamar de jornalismo de reconhecimento, o que envolve não só a expressão direta das diversas identidades, mas também a popularização do discurso jornalístico a quem realiza esse tipo de trabalho na comunicação. São os casos do Monitor da Violência, projeto coor-

denado por Bruno Paes Manso no Núcleo de Estudos da Violência da USP, em parceria com o site G1, e a coluna sobre direitos humanos no site UOL da jornalista Maria Carolina Trevisan.<sup>6</sup>

## Conclusões

Neste texto procuramos refletir preliminarmente sobre um programa de pesquisas que pensa a legislação e ética do jornalismo a partir de teoria que combina estudos normativos dos direitos da comunicação e dos deveres de comunicação do direito com análises do jornalismo político e sobre direitos humanos. Esta teoria **só pode defender o status de teoria crítica na medida** em que realiza de modo equilibrado estudos sobre a validade de ética jornalística com produções jornalísticas sobre política e direitos humanos, sempre de modo contextualizado e empírico.

Nessa perspectiva podemos pensar a conjuntura das mudanças tecnológicas e econômicas do campo jornalismo e da comunicação como um momento para autonomizar o discurso jornalístico em relação aos meios de comunicação. Como propõe Carlos Chaparro, com as mudanças tecnológicas do campo, o jornalismo transcendeu os limites da profissão para se tornar uma das linguagens e éticas da maior relevância para esfera pública política e conseqüentemente a legitimidade dos regimes políticos. Cabe a nós entendê-lo e para preservar seus princípios normativos, para o bem do jornalismo e também dos direitos humanos e da democracia.

## Referências

- BARBERO, J. M. *Dos Meios às Mediações. Comunicação, Cultura e Hegemonia*. Trad. Ronald Polito e Sérgio Alcides. Rio de Janeiro: UFRJ, 1987.
- BLOTTA, V. CONRADO, B. Direitos Humanos em Quadrinhos: informação, educação e autonomia do “meio”. *Revista 9ª Arte*, v. 5, n. 1, 1º semestre, 2016.

---

6. Disponível em: <<http://g1.globo.com/monitor-da-violencia/>>. Acesso em: 29 out. 2018. E em: <<https://mariacarolinatrevisan.blogosfera.uol.com.br/2017/10/04/piaui-trabalho-infantil-e-abuso-dentro-do-estabelecimento-penal/>>. Acesso em: 29 out. 2018.

- BLOTTA, V. You Will Never Understand: the monopoly of the place of speech through cultural trauma narratives in Brazil. *Revista Teresa*, (17), pp. 115-134.
- BUCCI, E. *Imprensa e o Dever da Liberdade*. São Paulo: Contexto, 2012.
- \_\_\_\_\_. *A Forma Bruta dos Protestos*. São Paulo: Cia das Letras, 2016.
- \_\_\_\_\_. *O Estado de Narciso*. São Paulo: Cia das Letras, 2015.
- \_\_\_\_\_. A Televisão-objeto: a crítica e suas questões de método. *Tese de Doutorado*. Departamento de Ciências da Comunicação. São Paulo: Escola de Comunicação e Artes (USP), 2002.
- BUCCI, E. KEHL, M. R. *Videologias: Ensaio sobre a Televisão*. São Paulo: Boitempo, 2004.
- CANESIN, E. Justiça privado e jornalismo televisivo: Esforços para construção de um programa de pesquisa entre sociologia da violência, comunicação e antropologia da performance. *Anais do XXXVIII Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação*. Rio de Janeiro, 2015.
- COSTA, M. C. C. *Teatro e Censura – Vargas e Salazar*. 1. ed. São Paulo: EDUSP/FAPESP, 2010.
- CHOMSKY, N., HERMAN, E. *Manufacturing Consent: the Political Economy of the Mass Media*. Nova York: Pantheon Books, 1988.
- CURRAN & SEATON. *Power Without Responsibility. Broadcasting and the Press in Britain*. Londres: Routledge, 2003, pp. 55-66.
- FREEDMAN, D. *The Politics of Media Policy*. Cambridge: Polity, 2008.
- GOMES, M. R. *Ética e Jornalismo: uma cartografia dos valores*. São Paulo: Escrituras, 2002.
- HABERMAS, J. *Mudança Estrutural da Esfera Pública*. 2ª ed. trad. Flávio R. Kothe. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.
- HABERMAS, J. Political Communication in Media Society: Does Democracy Still Enjoy an Epistemic Dimension? The Impact of Normative Theory on Empirical Research. *Communication Theory*, 2016.
- HORKHEIMER, Max, ADORNO, T. W. *Dialética do Esclarecimento. Fragmentos Filosóficos*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1985.
- LOPES, M. I. V. Telenovela brasileira: uma narrativa da nação. *Comunicação e Educação*, v. 26, jan-abr, 2003, pp. 17-34.



- LAZARSELD P. F. "Public opinion and the classical tradition." *Public Opinion Quarterly*. 21, 1957, pp. 39-53.
- McQUAIL, D. *Mass communication theory*. 15<sup>th</sup> ed. Londres/Chicago: Sage Publications, 2010.
- MONDAL, A. *Islam and Controversy. The Politics of Free Speech after Rushdie*. Nova York: Palgrave Mcmillan, 2014.
- OLIVEIRA, D. *Jornalismo e Emancipação. Uma prática jornalística baseada em Paulo Freire*. Curitiba: Apris, 2017.
- PETLEY, J. (ed). *Media and Public Shaming: drawing the boundaries of disclosure*. Londres/Nova York: J. B. Tauris, 2013.
- STRÖMBACK, J. Four Phases of Mediatization: An Analysis of the Mediatization of Politics. *The International Journal of Press/Politics*, jul. 2008.